



CONSELHO DE JUSTIÇA



Comunicado nº 01 – 2023/2024



Para conhecimento das Associações, Clubes Filiados, Conselho de Arbitragem e demais interessados se informa:



**RECURSO Nº. 01-23/24 DE ANULAÇÃO
DO GRUPO DESPORTIVO DO VISO
CAMPEONATO NACIONAL HÓQUEI INDOOR SUB 15 MISTOS
JOGO Nº 225 – GD VISO / AD LOUSADA**

No Recurso de Anulação interposto pelo GRUPO DESPORTIVO DO VISO da decisão do Conselho de Disciplina de aplicação de pena MULTA DE 125,00 € (cento e vinte e cinco euros), ao abrigo do disposto no Artºs. 86º B e 27.º do Regulamento de Disciplina e conforme Artºs. 17º nº 1 alínea c) e 19º do mesmo Regulamento e Art. 8º nº 1 alínea k) da Lei nº 39/2009, de 30 de Julho (publicitado no Comunicado nº 05 – 2023/2024 de 12.01.2024 do Conselho de Disciplina), os membros do Conselho de Justiça da FPH, deliberam o seguinte:



1. Conceder provimento ao presente recurso e anular-se a deliberação do Conselho de Disciplina constante do Comunicado nº 05–2023/2024, na parte em que aplicou a pena de multa de euro 125,00 ao clube recorrente, o qual deve ficar isento de qualquer sanção.

Notifique-se, nos termos do artigo 145º do Regulamento de Disciplina.

A caução reverte a favor do recorrente.

Porto, 16 de Fevereiro de 2024

O Conselho de Justiça da FPH

**PORTO E SECRETARIA
DO CONSELHO DE JUSTIÇA DA F.P.H. // 16.FEVEREIRO.2024**

